



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

LEI Nº 848/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 379.555,20 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
08- ÓRGÃO	SECRETARIA DE SAUDE		
10 - UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10	SAUDE		
10301	ATENÇÃO BASICA		
103010008	GESTAO DE SAUDE		
103010008.1.521000	CONSTRUÇÃO DE UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE - GOVERNO ESTADUAL		
4.4.90.51.00.00.00(1059)	OBRAS E INSTALAÇÃO	500	R\$ 379.555,20
TOTAL			R\$ 379.555,20

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$379.555,20 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte Centavos) na fonte 500, Provenientes de Provável excesso de arrecadação nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 21 de Outubro de 2015.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL